



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 144 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, de vários munícipes e da vereadora mirim Maria Laura dos Santos Muniz. Mesa presidida, inicialmente, pelo senhor **José Domingos Martins Filho, vice-presidente** e, em seguida, pelo senhor **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, presidente**, e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 18.06.18, Extraordinária do dia 18.06.18, Extraordinária do dia 29.06.18, Extraordinária do dia 13.07.18 e Extraordinária do dia 16.07.18. Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. Leitura dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 51/18, que dispõe sobre alteração da destinação originária da área "B" descrita na Lei Municipal nº 4.152/15 e matriculada sob o nº 18.872 junto ao Oficial de Registro de Imóveis local, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 52/18, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge, destinada à ampliação do Cemitério Municipal José Antonio Cardoso, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 56/18, que dispõe sobre a fixação o montante de débitos de pequeno valor oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 57/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 150.000,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 58/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 310.000,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 59/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 150,00 e Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 499.850,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 60/18, que dispõe sobre abertura de Crédito**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 145 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Adicional Especial na importância de R\$. 193.741,71, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 61/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 199.940,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 62/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 250.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 63/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 981.488,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 64/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 250.000,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de vereadores: **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/18**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Moacir da Silva Carvalho**, popular "**Pagão**", de família tradicional, conceituado comerciante, estabelecido no ramo de Eletrônica há cerca de trinta anos em nossa cidade, grande incentivador do esporte amador em nosso município, quer seja à frente do CERET, mas em especial ao São Paulinho Futebol Clube, de cuja equipe era presidente de honra e torcedor de "carteirinha", se destacado também na vida pública, quando exerceu brilhantemente o cargo de vereador nas seguintes Legislaturas: 10ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.89 a 31.12.92, ocupando, embora num curto espaço de tempo, no início dessa Legislatura o cargo de Presidente da Casa Legislativa, no período compreendido entre 01.01.91 e 21.04.91, 11ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.93 a 31.12.96, 13ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.01 a 31.12.04 e 14ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.05 a 31.12.08; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/18**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Allan Carlos Garcia Costa**, de família tradicional, brilhante advogado, atuando na área de direito previdenciário desde 2007 junto ao Escritório Gambera e Costa Advogados Associados, localizado à Av. Frei Marcelo Manília, 345, em Buritama/SP; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de vereadores: **Projeto de Resolução nº 04/18**, de autoria de diversos vereadores, que altera a redação do Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** das seguintes **Declarações**: "**Declaração do senhor José Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nessa comarca e município de Buritama, S/P; venho mui respeitosamente comunicar o Presidente da Câmara Municipal de Buritama e demais vereadores, que consta no laudo de avaliação feito pelo senhor Rodolfo Itoshi Emori, anexado ao Projeto 51, de 15 de junho de 2018, o meu nome, como que se lê no laudo o item 2; Avaliação "B", declaro que não tenho conhecimento do meu nome ser utilizado, sem minha autorização e sem ter me consultado no laudo; nada mais tendo a tratar, deixo minhas considerações de respeito aos nobre vereadores"; "**Declaração do senhor José Antonio Marchiote**, brasileiro, viúvo; corretor de imóveis, CPF 724.728.638-53, RG. 7.240.049-3, CRECI



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 146 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

SP 82315, residente e domiciliado a Rua Elias José Abdo, 456, neste Município de Buritama/SP; venho mui respeitosamente comunicar o Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores do Município, que consta no laudo de avaliação feito pelo senhor Rodolfo Itoshi Emori, anexado ao Projeto 51, de 15 de junho de 2018, o meu nome, como se lê no laudo no item 02, avaliação "A", declaro que não tenho conhecimento, e nem fui consultado sobre a avaliação ali constante, sendo assim peço que seja desconsiderado o meu nome no referido Laudo; nada mais tendo a tratar, e certos de vossa atenção, deixo minhas considerações de respeito aos nobres vereadores";

"Notificação do senhor Cláudio Roberto Bruno Azevedo, CPF. 095.525.938-08, venho através da presente notificar a esta renomada Câmara Municipal que meu nome fora citado em uma avaliação de lotes em nome do senhor Izair dos Santos Teixeira; porém notificou que sequer fui consultado, nem por telefone, nem por escrito, nem sei do que se trata; inclusive não tenho CRECI e nem posso fazer quaisquer tipo de avaliação formalmente; sendo assim declaro que meu nome foi usado por alguém sem minha autorização, consentimento e conhecimento; com isso solicito a retirada de qualquer documento que represente este caso que conste o meu nome; sem mais, agradeço a atenção e reitero votos de elevada estima e consideração". Atendendo solicitação verbal de alguns vereadores, o senhor presidente concordou e determinou a leitura e votação individual dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores:** Foram **aprovados por unanimidade** os seguintes Requerimentos: **Requerimento nº 78/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer uma relação constando os valores de adiantamentos requisitados pelo servidor público municipal, **Ossival Sanches Ferreira, lotado no cargo de Diretor do Departamento Municipal da Administração**, durante todo o **Exercício Financeiro de 2017**, destinados a cobrir despesas de viagem e estadia do referido profissional para cidades fora da circunscrição de Buritama, bem como dos documentos comprobatórios das devidas prestações de contas de suas locomoções; **Requerimento nº 80/18**, de autoria dos vereadores **Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Custódio da Cruz e José Antonio Espósito**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, quais os percentuais aplicados para reajustes do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, referentes aos Exercícios Financeiros de 2005 a 2018, discriminando ano a ano, bem como cópia dos Decretos autorizadores dos referidos percentuais aplicados pelo Poder Executivo; e **Requerimento nº 82/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro referentes à execução dos serviços de recapeamento asfáltico que estão sendo realizados em diversas vias públicas de nossa cidade; tendo votado com justificativa neste Requerimento o vereador José Domingos Martins Filho;



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 147 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Ronaldo Ramos Fernandes. Foi **rejetado** por **6x4** (seis votos contrários a quatro votos favoráveis), o **Requerimento nº 79/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer uma cópia do CAC-Compromisso de Ajustamento de Conduta em relação a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade movida contra a **Empresa Fermiano & Freitas Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 11.419.092/000-65 - Processo nº 1000727-83.2016.8.26.0097, referente ao Projeto de Lei nº 11/18, aprovado por esta Casa Legislativa, confeccionado o competente Autógrafo de Lei nº 09/18 que, sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal transformou-se na Lei Municipal nº 4.433, de 19 de janeiro de 2018; tendo votado **contrários** os vereadores Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Antonio Romildo dos Santos e José Domingos Martins Filho, e **favoráveis** os vereadores José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Ronaldo Ramos Fernandes e Fernando Cristiano Lavecchia; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Ronaldo Ramos Fernandes e os vereadores Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Sebastião dos Santos e Carlos Alberto dos Santos. Foi **aprovado** por **8x2** (oito votos favoráveis a dois votos contrários), o **Requerimento nº 81/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, tendo em vista que a servidora pública municipal **Vânia Cristina Frazatti Gâmbra Dias, Diretora Municipal da Educação do Governo do Município de Buritama**, foi convocada por várias vezes para comparecer em Sessões Ordinárias, quando a Câmara Municipal abriria a ela um Espaço Especial no transcorrer das referidas sessões, para que ela pudesse fazer explanações esclarecedoras referente à Educação, e referida servidora não atendeu nenhuma das convocações da Casa Legislativa, razão pela qual seja determinado ao Assessor Jurídico do Poder Legislativo, Avelino Mateus de Souza Júnior, para que tome as medidas judiciais cabíveis e pertinentes à espécie; tendo votado **favoráveis** os vereadores Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Antonio Romildo dos Santos; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Ronaldo Ramos Fernandes e o vereador Carlos Alberto dos Santos. Foi **aprovado** por **6x4** (seis votos favoráveis a quatro votos contrários), o **Requerimento nº 83/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro do Monumento do Turismo do Município de Buritama construído no interior da Rotatória Gomeri da Silva Dias, localizada na Avenida Antonio Alves Teixeira, nas proximidades de acesso à Portaria do Parque Turístico João



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 148 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Simão Garcia, Prainha, de nossa cidade; tendo votado **favoráveis** os vereadores Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Custódio da Cruz, Ronaldo Ramos Fernandes e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** os vereadores Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos, Osvaldo Sebastião dos Santos e Antonio Romildo dos Santos; tendo votado com justificativa neste Requerimento os vereadores Antonio Romildo dos Santos e Ronaldo Ramos Fernandes; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Ronaldo Ramos Fernandes. Foi **aprovado** por 8x1x1 (oito votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção), o **Requerimento nº 84/18**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE REPÚDIO**, em desfavor do senhor **CARLOS DANILO RIBEIRO**, pelo que ele vem fazendo em total desrespeito ao Poder Legislativo, tendo em vista que esse elemento vem produzindo várias calúnias, inverdades que vem jogando contra vários vereadores da Câmara Municipal, espalhando para a nossa comunidade, querendo com isso se prevalecer e aparecer na mídia a todo custo, um cidadão que vem agindo sem nenhuma ética, nem tampouco dignidade, merecendo, portanto, uma reprovação pública por parte desta Augusta Casa Legislativa; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, **contrário** o vereador Ronaldo Ramos Fernandes e se **absteve** o vereador José Domingos Martins Filho, solicitando encarecidamente ao senhor presidente por essa opção de voto pela religião que professa, obtendo o consentimento do nobre presidente; tendo votado com justificativa neste Requerimento o vereador Osvaldo Custódio da Cruz. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 43/18**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade na Rua Vitor Sérgio da Silva; **Indicação nº 44/18**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando solucionar o problema da água empoçada na altura da residência de número 170 da Rua Vicente Rodrigues, na confluência da Rua Maria Goulart Antonio; **Indicação nº 45/18**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias,



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 149 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

objetivando a construção de uma lombada ou outro tipo de redutor de velocidade na Avenida Aquários, nº 200, no Loteamento Mirante do Tietê, mais precisamente em frente ao estabelecimento comercial denominado Restaurante do Petisco, de propriedade do amigo Alessandro Oliveira dos Santos, popularmente conhecido por "Petisco"; **Indicação nº 46/18**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando encaminhar à esta Casa de Legislativa, um Projeto de Lei concedendo aos servidores públicos municipais a reposição salarial das perdas anuais detectadas e que a categoria sofreu nos últimos anos nos seus vencimentos mensais; e **Indicação nº 47/18**, de autoria dos vereadores **Osvaldo Custódio da Cruz** e **Carlos Alberto dos Santos**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, e **Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de pintura de sinalização de trânsito "PARE", tanto aéreas quanto de solo, nas vias públicas do Jardim Alvorada. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 175/18**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, em resposta ao Requerimento nº 73/18 de autoria do vereador Carlos Alberto dos Santos, que requereu fosse oficiado o senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quantas contratações foram celebradas com o Governo do Município de Buritama e empresas vencedoras de Certames Licitatórios, Modalidade Carta Convite, referentes aos Exercícios Financeiros de **2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e de janeiro a maio de 2018**, discriminando ano a ano as referidas contratações realizadas; encaminhando informações prestadas pela responsável da UGB-Licitações e Contratos, no que tange a quantidade de Licitações realizadas durante os exercícios compreendidos de 2012 a 2017: Ofício Especial da servidora pública municipal Silvinéia Aparecida dos Santos, Unidade Gerencial Básica - Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, em resposta ao Ofício nº 89/18 da Câmara Municipal que encaminhou o Requerimento nº 73/18, encaminhando as informações referentes à quantidade de Licitações realizadas nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e de janeiro a maio de 2018, a saber: 2012: Concluída: 40, Cancelada: 07, Fracassada: 00, Deserta: 00, 2013: Concluída: 30, Cancelada: 07, Fracassada: 00, Deserta: 01, 2014: Concluída: 22, Cancelada: 05, Fracassada: 01, Deserta: 00, 2015: Concluída: 22, Cancelada: 05, Fracassada: 01, Deserta: 00, 2016: Concluída: 27, Cancelada: 04, Fracassada: 01, Deserta: 01, 2017: Concluída: 08, Cancelada: 00, Fracassada: 03, Deserta: 00, Janeiro a Maio de 2018: Concluída: 03, Cancelada: 00, Fracassada: 01, Deserta: 00; informando, ainda, que as informações prestadas através do presente expediente, foram obtidas conforme Relação Anual de Licitações existentes na Unidade Gerencial Básica - Licitações e Contratos do Governo Município de Buritama; **Ofício nº**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 150 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

793/18, do senhor Mateus Antonio de Souza, Gerente Regional de Coleta e Distribuição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Agência de Bauru/SP, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, em resposta ao Ofício 51/18, desta Casa Legislativa que encaminhou cópia do Requerimento nº 37/18, de autoria do vereador Douglas de Farias Freitas, requerendo, seja oficiado o senhor Carlos Eduardo Fidêncio Ribeiro dos Santos, Gerente do CTCE/05/SJO/SPI, de São José do Rio Preto, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, os reais motivos de as correspondências estarem sendo entregues aos seus destinatários com um atraso desmedido, chegando em alguns casos, como constatamos, superando a incrível e inacreditável marca de 40 dias entre a postagem pelo remetente até a sua entrega ao destinatário final, o que vem gerando, evidentemente, uma série de reclamações por parte da população usuária dos serviços postais dos Correios: "Em resposta ao Ofício nº 51/18, no qual Vossa Excelência solicita acerca da entrega domiciliária de correspondências na cidade de Buritama, tendo em vista alegações sobre atraso na entrega de correspondências; informamos que restou prejudicada a apuração do mencionado ofício, em face da ausência do fornecimento do número do objeto postal para averiguação; para as apurações, é importante o número do registro do objeto, composto de duas letras iniciais, nove dígitos e a sigla BR no final (exemplo: RT123456789BR); informamos que, caso se trate de objeto simples (postagem sem número de registro) esclarecemos que esses objetos postais, via de regra, são depositados na caixa receptora de correspondências do endereço do destinatário ou entregues em portaria, sem necessidade de assinatura ou da presença do recebedor; ressaltamos que em se tratando de objetos simples (sem registro), não há como comprovar o endereço constante no invólucro; não há como verificar a data de entrega; se esse objeto postal foi entregue no endereço constante no invólucro, ou se foi devolvido ao remetente por algum motivo que não pudesse ser entregue; no entanto, em contato com a Agência dos Correios - AC Buritama, informamos que a distribuição domiciliária de correspondências vem ocorrendo normalmente e, por conseguinte, qualquer problema na entrega de correspondências que tenha ocorrido na época da reclamação já se encontra regularizado; colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários"; **Requerimento nº 1.553/18**, de autoria do **deputado estadual Rogério Nogueira**, requerendo, fosse registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, um voto de congratulações com a população de Buritama, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 24 de agosto de 2018; requerendo, ainda, que da manifestação fosse dada ciência ao senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, e ao senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; **Ofício do senhor Márcio M. Shimomoto e do deputado estadual Itamar Borges, Presidente do SESCONSP e responsável pela Secretaria Executiva da FREPEM e presidente da Frente Parlamentar do Empreendedorismo**: "É com grande satisfação que entregamos a Vossa Excelência a



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 151 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Cartilha sobre Empreendedorismo, com o material de apoio ao currículo de educação básica; despertar a população para o empreendedorismo é uma iniciativa inovadora e de grande impacto; Empreendedorismo significa mais trabalho e renda, fortalecimento da economia e dinamização das vocações locais; esta cartilha apresenta uma ferramenta de trabalho para Secretaria Municipal de Educação e para as Escolas de sua cidade; fale com os diretores, professores, pais e alunos sobre essas propostas; o Plano Estadual de Educação Empreendedora, fruto da Lei 15.693/15, de nossa autoria, foi construído por uma comissão coordenada pela Secretaria da Educação, pela Frente Parlamentar do Empreendedorismo e várias instituições parceiras que desenvolvem programas de educação empreendedora, como USP, Mackenzie, Federal do ABC, Centro Paula Souza, SEBRAE, SESCONSP, FIESP, FECOMERCIO, FACESP, SENAC, SENAI, Sesi, organizações sociais como Aliança Empreendedora, Instituto Fazendo Acontecer, Manacá Educação, DSOP - Educação Financeira, entre outras; a educação empreendedora contribui para a formação global dos alunos, com a participação da família e da sociedade; com essa postura, as escolas contribuirão para a criação de novos empreendedores para o futuro do município; vamos juntos fortalecer a cultura do empreendedorismo" Com um abraço"; **Ofício nº 32/18**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, encaminhando os Balancetes de Receita e Despesas daquela Autarquia referentes ao mês de junho de 2018; **Ofício nº 2.307-A/2018-egt**, datado de 5 de julho de 2018, do senhor **Manoel de Queiroz Pereira Calças, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: Direta de Inconstitucionalidade nº 2.203402-81.2017.8.26.0000 (DIGITAL), Número de Origem: 97/2013 - Autor: Procurador Geral de Justiça, Réu: Presidente da Câmara Municipal de Buritama e outro: "Permito-me transmitir a Vossa Excelência cópia V. Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade supramencionados": "**ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos do Direta de Inconstitucionalidade nº 2203402-81.2017.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, são réus PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA e PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA; **ACORDAM**, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "AFASTARAM A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, COM EFEITOS "EX TUNC" E COM RESSALVA. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão; o julgamento teve a participação dos Exm^{os} Desembargadores Pereira Calças (Presidente), Salles Rossi, Ricardo Anafe, Álvaro Passos, Beretta da Silveira, Antonio Celso Aguilar Cortez, Alex Zilenovski, Geraldo Wohlers, Ademir Benedito, Artur Marques, Pinheiro Franco, Xavier de Aquino, Antonio Carlos Malheiros, Moacir Peres, Ferreira Rodrigues, Péricles Piza, João Carlos Saletti, Francisco Casconi, Renato Sartorelli, Carlos Bueno, Ferraz de Arruda e Borelli Thomaz, São Paulo, 6 de junho de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 152 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

2018, João Negrini Filho, Assinatura Eletrônica"; **"Ação Declaratória de Inconstitucionalidade** - Cargo de Procurador Geral do Município - Previsão de Livre Nomeação e Exoneração pelo Prefeito - Atividade de Advocacia Pública Reservada a Profissionais Recrutados pelo Sistema de Mérito, nos Moldes dos Artigos 98 a 100 da Constituição Estadual - Reconhecida a Inconstitucionalidade Parcial, sem Redução de Texto, das Expressões "Para Ocupar Cargo de Provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração", "De Livre Nomeação e Exoneração pelo Prefeito Municipal" e "De Livre Nomeação e Exoneração", Constantes dos Artigos 5º, 36 e Anexo Único da Lei Complementar nº 97, de 12 de Setembro de 2013, do Município de Buritama - Ação Julgada Parcialmente Procedente com Efeito "Ex Tunc", Observada, porém, a Irrepetibilidade das Verbas de Natureza Alimentar já Pagas"; **Ofício nº 1.185/18**, dos senhores **Beatriz Gonçalves França e José Carlos Simões, Coordenador de Filial, Gerência Executiva e Negocial de Governo e Gerente de Filial Substituto Eventual, Gerência Executiva e Negocial da Caixa Econômica Federal de Presidente Prudente**, respectivamente, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Buritama Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Em atendimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 870114/2018 - Operação 1054907-55 que por finalidade "Construção, revitalização e reforma do Parque Turístico João Simão Garcia no município de Buritama-SP"; o valor a ser repassado é de R\$. 1.869.731,80, tendo o Município de Buritama, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$. 37.394,64, correspondente a 1,96% do valor do investimento; o prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 05/07/2022; quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto à esta Gerência Executiva e Negocial de Governo de Presidente Prudente"; **Ofício nº 1200/2018/GIGOV/PP**, dos senhores **Beatriz Gonçalves França e José Carlos Simões, Coordenador de Filial, Gerência Executiva e Negocial de Governo e Gerente de Filial Substituto Eventual, Gerência Executiva e Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal de Presidente Prudente**, respectivamente, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Em atendimento ao disposto no art. 116, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 875809/2018 - Operação 1059534-81 que tem por finalidade "RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO"; o valor a ser repassado é de R\$. 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tendo o Município de Buritama, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 8.914,00 (oito mil e novecentos e quatorze reais), correspondente a 3,85% do valor de investimento; quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo Presidente Prudente". **Leitura e aprovação por unanimidade dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: Requerimentos nºs 85,**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 153 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94/18, de autoria do vereador Carlos Alberto dos Santos, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64/18 e nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 14 e 15/18. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60/18**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64/18 e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 14 e 15/18, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41/18**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 58, 59, 60, 61, 62 e 63/18 e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 14 e 15/18, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, haviam exarados os **Pareceres nºs 07 e 08/18**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 63 e 64/18, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente abriu a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou direto para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 57/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 150.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 58/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 310.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 59/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 150,00 e Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 499.850,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 60/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 193.741,71, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 61/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 199.940,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 62/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 250.000,00, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Antonio Romildo dos Santos; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores José Antonio Espósito, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, Osvaldo Custódio da Cruz e José Domingos Martins Filho; **Projeto de Lei nº 63/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 981.488,00, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Antonio Romildo dos Santos; e **Projeto de Lei nº 64/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 250.000,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 154 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

por se tratarem de matérias que exigiam o *quorum* de dois terços para a sua aprovação, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de vereadores: **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/18**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Moacir da Silva Carvalho, popular "Pagão"**, de família tradicional, conceituado comerciante, estabelecido no ramo de Eletrônica há cerca de trinta anos em nossa cidade, grande incentivador do esporte amador em nosso município, quer seja à frente do CERET, mas em especial ao São Paulinho Futebol Clube, de cuja equipe era presidente de honra e torcedor de "carteirinha", se destacado também na vida pública, quando exerceu brilhantemente o cargo de vereador nas seguintes Legislaturas: 10ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.89 a 31.12.92, ocupando, embora num curto espaço de tempo, no início dessa Legislatura o cargo de Presidente da Casa Legislativa, no período compreendido entre 01.01.91 e 21.04.91, 11ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.93 a 31.12.96, 13ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.01 a 31.12.04 e 14ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.05 a 31.12.08; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor José Domingos Martins Filho e o vereador Osvaldo Custódio da Cruz; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/18**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Allan Carlos Garcia Costa**, de família tradicional, brilhante advogado, atuando na área de direito previdenciário desde 2007 junto ao Escritório Gambera e Costa Advogados Associados, localizado à Av. Frei Marcelo Manília, 345, em Buritama/SP. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Antes, porém, o senhor presidente determinou ao primeiro Secretário Douglas de Farias Freitas que procedesse a leitura da Moção de Repúdio oriunda do Requerimento nº 84/18: "**Considerando**, que na Sessão Ordinária da Casa Legislativa realizada no dia **06 de agosto de 2018** foi **aprovado por 8x1x1 (oito votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção)**, o **Requerimento nº 84/18**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**; **Considerando**, que o cidadão **Carlos Danilo Ribeiro** vem fazendo, denegrindo a imagem e em total desrespeito ao Poder Legislativo; **Considerando**, que ele vem constantemente provocando contra vários vereadores da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 155 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Considerando, que o que esse elemento vem fazendo é com isso se prevalecer e aparecer na mídia a todo custo, um cidadão que vem demonstrando que não tem profissionalismo, equilíbrio, vem agindo sem nenhuma ética, nem tampouco dignidade, merecendo, portanto, uma reprovação pública por parte desta Casa de Leis; A Câmara Municipal de Buritama expede a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, ao senhor **CARLOS DANILO RIBEIRO**, pelo que ele vem fazendo em total desrespeito com o Poder Legislativo, tendo em vista que esse elemento vem produzindo várias calúnias, inverdades que vem jogando contra vários vereadores da Câmara Municipal, espalhando para a nossa comunidade, merecendo, portanto, uma reprovação pública que venha de fato repugnar totalmente a sua conduta e desserviço que presta à população buritamense; Câmara Municipal de Buritama, 06 de agosto de 2018, Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi". A seguir, então, liberou a palavra aos vereadores previamente inscritos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, sendo aparteado em curto espaço de tempo pelo vereador Ronaldo Ramos Fernandes com o seu consentimento, Ronaldo Ramos Fernandes, Osvaldo Custódio da Cruz e o senhor presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao vice-presidente José Domingos Martins Filho. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **17**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS
1º SECRETÁRIO

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
2º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSY
PRESIDENTE